Lei 0289 de 25 de junho de 2008

Referenda a assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Município de B ela Vista da Caroba, Estado do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bela Vista da Caroba, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica referendada a assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Financeiro, celebrado entre o Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bela Vista da Caroba, que tem por objeto, a conjugação de esforços para a realização de Ações Básicas de proteção e assistência aos portadores de deficiências e às famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família.

Art. 2° - O teor do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, citado no artigo anterior, é o constante da cópia anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE JUNHO DE 2008.

JOCELI TIAGO MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL